



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.650 DE 27 DE JULHO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A
FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO MINEIRO
DE AGROPECUÁRIA – IMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA** portador do CNPJ nº. 65.179.4000/0001-51, tendo como objetivo aprimorar os Programas de Defesa Sanitária Animal e Vegetal no Município de São Francisco e, conseqüentemente, no Estado de Minas Gerais.

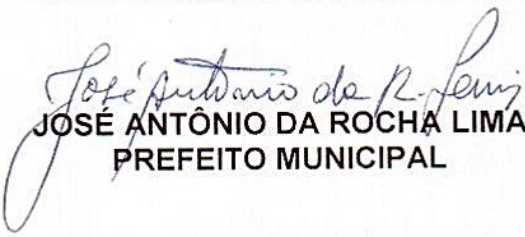
§ 1º - O Município de São Francisco disponibilizará ao Instituto Mineiro de Agropecuária, servidores e arcará com o pagamento de aluguel para funcionamento do instituto, bem como com as despesas de IPTU, luz e água.

§ 2º - As despesas decorrentes das obrigações constantes deste convênio ficam estimadas em R\$ 3.000,00 (três mil reais) e correrão a conta da dotação orçamentária nº. 020601.20.606.0009.4.090-339041.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 27 de Julho de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL